



**Decreto N° 1848 - de 23 de Julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.396,95 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.396,95 ( quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	13.846,95
2.03.05.13.392.0185.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	22.550,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	36.396,95
Total da Unidade 03	----- R\$	36.396,95

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.07.00.26.122.0167.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	45.396,95

<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>45.396,95</b>
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0113.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0361.2.0032-1.500.000 - 3.3.72.39.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV	----- R\$	13.846,95
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	13.846,95
Total da Unidade 04	----- R\$	13.846,95

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.606.0173.2.0044-1.500.000 - 3.3.30.41.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO EMATER-MG	----- R\$	15.843,94
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.843,94
Total da Unidade 05	----- R\$	15.843,94

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.452.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	7.000,00
2.06.01.15.451.0002.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	6.706,06
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.706,06
Total da Unidade 06	----- R\$	13.706,06
Total da Instituição 02	----- R\$	45.396,95

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>45.396,95</b>
----------------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 23 de Julho de 2024

Publicado em 23/07/2024  
Murai Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável [Assinatura]

[Assinatura]  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

